



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

LEI Nº. 1.686

“DISPÕE SOBRE AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A destinação de recursos para atender direta ou indiretamente pessoas físicas, deverá cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

I – renda familiar per-capta a ser definida em regulamentação específica;

II – ser atleta representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;

IV – grupos teatrais, músicos e outras pessoas físicas representando o município em Conferências, Concursos em geral, Feiras, Congressos e similares.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 28 de Março de 2017.


JOSÉ MAURÍCIO GOMES
Prefeito Municipal